



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
RUA 10, Nº 150, 11º ANDAR, SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO - CEP 74.120-020
corregedoria@tj.go.gov.br

PROVIMENTO nº 09/2007-SEC

Altera a redação do "caput" do artigo 145-a da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria-Geral da Justiça.

O **Desembargador FLORIANO GOMES**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o controle, à distância, do andamento processual, por parte desta Corregedoria, sem a necessidade de deslocamento de Inspetor até a comarca para a realização de inspeção;

CONSIDERANDO a viabilidade de identificar, por meio de relatórios trimestrais, o excesso de prazo para a prática de ato da competência do Juiz, da Escrivania, no cumprimento de mandados pelo Oficial de Justiça Avaliador Judiciário, e, ainda, nas cargas/vistas de processos aos Advogados, Ministério Público, Perito e outros;

CONSIDERANDO o que foi decidido no Processo nº 2162644/2007,



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
RUA 10, Nº 150, 11º ANDAR, SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO - CEP 74.120-020
corregedoria@tj.go.gov.br

R E S O L V E:

Alterar o "caput" do artigo 145-a da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria-Geral da Justiça, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 145a: Os setores competentes da Corregedoria-Geral da Justiça emitirão, trimestralmente, em duas vias, relatórios individualizados por comarca, vara e juizados especiais, demonstrativos da situação dos processos com excesso de prazo para a prática de ato de competência do(a) magistrado(a), a cargo da escrivania, no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça Avaliador Judiciário e, ainda, nas cargas/vistas de processos aos Advogados, Ministério Público, Perito e outros, a fim de possibilitar a adoção de medidas destinadas ao aperfeiçoamento de controle sobre o andamento processual, visando evitar o excesso de prazo.

Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de junho de 2007.

Desembargador **FLORIANO GOMES**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA